ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1532/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 13/10/2015 **Sanção:** 13/10/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.532/2015 Em, 13 de outubro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica autorizado no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar por anulação, no valor de R$ 23.000,00(vinte e três mil reais), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º Para cobertura do Crédito Especial Suplementar por remanejamento, aberto no Artigo 1º desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

11- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e turismo.....R$ 13.000,00
11.001.18.541.0010.2205- Manutenção das Obrigações Patronais
33.91.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
33.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação.....R$ 10.000,00
Total.....R$ 13.000,00

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R$ 10.000,00
04.001.26.122.0004.2009. - Manutenção das atividades da SEMOSP
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Total .....R$ 10.000,00

Total Geral.....R$ 23.000,00

ANULA

11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....R$ 23.000,00

11.001.15.452.0010.2051 – Manutenção de praças e jardins
33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 10.000,00
11.001.18.541.0010.2205 – Manutenção com venc. Vantagens fixas pessoal
31.90.11.00.00 - Venc. Vantagens Fixas Pessoal.....R$ 13.000,00

Total Geral.....R$ 23.000,00

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de outubro de 2015.

APROVADO
Em 13/10/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 13/10/2015

SANCIONADO
Em 13/10/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal